

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CIDES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), doravante denominado simplesmente CIDES, e de outro lado o **Município de Capinópolis-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, 18.457.234/0001-28, com sede na Av.113, 636 – Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. (em sigilo), doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; no art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CIDES.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração da CLÁUSULA QUARTA e do ANEXO ÚNICO do contrato original, em decorrência da necessidade de garantir a contratação de seguro veicular para o bem “caminhão baú”, cedido ao Município pelo CIDES, via Termo de Cessão CIDES nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. O item 1 da Cláusula QUARTA – “DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE” – do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2022, **perfaz um total de R\$ 59.579,21 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte um centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento.”

2. Fica **acrescido ao ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

E) REPASSE RECURSO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO CEDIDO PELO CONSÓRCIO AO MUNICÍPIO. (N.D.: 4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público. – Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

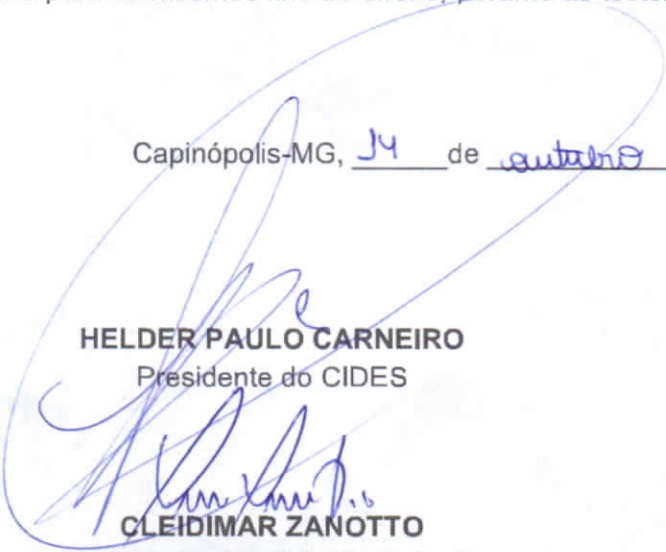
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Capinópolis-MG, 14 de outubro de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES


CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal de Capinópolis

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO ÚNICO

E) CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR – CAMINHÃO BAÚ CEDIDO AO MUNICÍPIO

Repasse para contratação de seguro do veículo “caminhão baú”, cedido pelo Consórcio ao Município, via Termo de Cessão CIDES nº 02/2022. Processo de Contratação – Dispensa de Licitação CIDES nº 24/2022, Contrato nº 20/2022.

Valor total: R\$ 3.297,49 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Quantidade de parcelas: PARCELA ÚNICA a ser transferida até o dia 31 de outubro de 2022.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.^o
18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2022.**

Segundo aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 14/10/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta e anexo único do contrato original, em decorrência da necessidade de garantir a contratação de seguro veicular para o bem “caminhão baú”, cedido ao Município pelo CIDES. Valor R\$59.579,21. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B3A0E96F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2022. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>